



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.388/2021.

DENOMINA ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 2.388/2021, de 22 de NOVEMBRO de 2021, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE:

Art. 1º O nome do Estádio Municipal de Futebol, localizado próximo a Associação Desportiva Vila Nova, com sua praça de esportes e sede social estabelecida à Rua Delza Teixeira da Silva, s/nº, Bairro São Vicente, Município de Afonso Cláudio/ES, denominar-se-á **JOSÉ FERREIRA CORDEIRO**.

Parágrafo único. **JOSÉ FERREIRA CORDEIRO**, popularmente conhecido por **TOMÉ**.

Art. 2º Fica determinado que além do nome próprio do homenageado, o nome popular deverá estar inscrito e registrado na placa de identificação do referido Estádio Municipal de Futebol.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 22 de novembro de 2021.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente



Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Sa

**Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio apro
e Eu sanciono a presente Lei.**

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, 24 de 11 de 21.


**Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal**

